



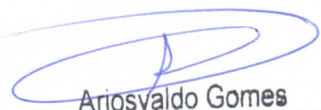
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

LEI N.º 3.335

DE 1º JULHO DE 2015.

Certifico que foi publicado no placar  
desta Prefeitura Lei nº 3.335 no  
período de 01/07/15 a 08/07/15  
Gsta 01 de Julho de 2015

**Denomina o Distrito Agroindustrial  
Municipal de Goianésia, que especifica, e  
dá outras providências.**

  
Ariosvaldo Gomes  
Secretário Chefe da Casa Civil

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Distrito Agroindustrial Municipal de Goianésia, localizado na Fazenda Calção de Couro, ao lado do Setor Agroindustrial, na Zona Rural, Município de Goianésia (GO), passa a denominar-se **“Irone Francisco Lopes”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e quinze (01/07/2015).

  
**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito de Goianésia